



EDITAL Nº 05/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL 26/2024 - PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do processo de seleção de alunos de Doutorado do PPGCTA, candidatos a uma bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o Edital 26/2024 - PDSE/CAPES e o Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP.

1. Disposições Gerais

1.1. O PPGCTA será atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis; para no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses de bolsa, em conformidade com o Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP.

1.2. Os Editais e seus anexos poderão ser acessados nos links especificados a seguir:

Edital 26/2024 - PDSE/CAPES:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP:

<https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/398-editais-da-propesp-2024/1958-edital-26-2024-propesp-pdse-programa-de-doutorado-sanduiche>

2. Requisitos para a candidatura

2.1. O(a) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES; conforme especificado no Edital 26/2024 - PDSE/CAPES e no Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em Curso de Pós-graduação, em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de



modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES (Edital 26/2024 - PDSE/CAPES);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Para o(a) candidato(a) que optar por comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada, previsto no cronograma do Edital 26/2024 - PDSE/CAPES.

3. Inscrições

3.1. A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá no período de **31 de outubro a 31 de dezembro de 2024**.

3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.2.

4. Documentos necessários

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.



- I - Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA);
- II - *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- III - Cópia do RG e do CPF ou cópia do RG que conste o número do CPF (não é recomendado o envio de cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- IV - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (em Português), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior;
- V - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI - Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (modelo da carta - Anexo V);
- VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;
- VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- IX - Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- X - Declaração PROPESP (Anexo VI).

5. Homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo colegiado do PPGCTA e formada por três Docentes Permanentes do Programa.

5.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que encaminhar via SIGAA, no endereço eletrônico disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>, toda a documentação exigida no item 4, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA e na página eletrônica do PPGCTA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).



6. Processo seletivo

Durante o processo de seleção dos candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do Programa e composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, levará em consideração e verificará os seguintes aspectos:

I - Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, em conformidade com o Edital 26/2024 - PDSE/CAPEES e o Edital 26/2024 - PDSE/PROPESP;

II - A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do Edital 26/2024 - PDSE/CAPEES;

III - A plena qualificação do(a) candidato(a), com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do Plano de Atividade no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior, às atividades que serão desenvolvidas.

7. Calendário

7.1. Etapas da seleção de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGCTA:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	30 de outubro de 2024
Período de inscrição de candidatos	31 de outubro a 31 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	6 de janeiro de 2025
Período da seleção interna	7 a 17 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da seleção	20 de janeiro de 2025
Período de interposição de recursos	21 a 22 de janeiro de 2025
Resultado final da seleção interna	24 de janeiro de 2025
Envio dos dados e documentos do(s) aluno(s) selecionados à PROPESP	27 de janeiro de 2025

7.2. Etapas da seleção de candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da PROPESP:

Etapa	Período
Publicação do resultado final das candidaturas na página da PROPESP	Até 30 de janeiro de 2025



7.3. Etapas da seleção dos candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da CAPES:

Etapa	Período
Período para os candidatos selecionados realizarem a inscrição no sistema CAPES, com o envio da documentação obrigatória	4 de fevereiro a 4 de março de 2025
Prazo para a PROPESP homologar as inscrições dos candidatos no sistema CAPES	12 de março a 2 de abril de 2025
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso CAPES	A partir de 8 de abril de 2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	9 de abril a 23 de maio de 2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025
Início dos estudos do bolsista no exterior	Setembro e outubro de 2025

8. Inscrição no Sistema da CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard> (ver Edital 26/2024 - PDSE/CAPES), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

8.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital 26/2024 - PDSE/CAPES.

8.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital 26/2024 - PDSE/CAPES.

8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições, pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br.

9. Consideração finais

9.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br, obedecendo as datas estabelecidos no item 7.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



9.2. A divulgação de resultados do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital, bem como os adendos ou retificações do Edital, serão publicados na página do PPGCTA, no endereço <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, no *site* <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou no endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br.

9.5. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão também ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do endereço eletrônico dpg.propesp@ufpa.br.

9.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Belém, 30 de outubro de 2024.

A Coordenação do PPGCTA.